



Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI  
Rua 20, nº 1014, Centro – Ituiutaba-MG  
CEP – 38.300-074 Tel: (34) 3261 5353 e-mail: casmi20itba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 de 22/11/2023  
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2023  
MODALIDADE DE COMPRA DISPENSA Nº 1/2023  
CONTRATO Nº 8/2023  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

De um lado, CASMI – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público estabelecida nesta cidade, à Rua 20, 1014-centro, inscrita no CPNJ: 18.152.827/0001-86, representada pelo Superintendente, **Eurípedes Rodrigues Borges**, CPF: 652.460.046-00, RG: M-4.675.245, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ: 01.527.405/0001-45, com sede na Avenida Augusto de Lima, 233, Conj 1220, CEP 30.190-000 – Centro – Belo Horizonte/MG, representada pelo (a) seu representante Mirna Martins de Carvalho, CPF: 955.318.076-00, Jornalista DRT nº 19.382/MG, Sócia Administradora, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar entre si, o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo n.227/2023 de 22/11/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALISTE CONTRATUAL

Conforme previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, com base no custo unitário do serviço a ser adicionado, observados os limites de 25%, dos quantitativos inicialmente contratados, conforme planilha abaixo:

| Item | Qtde | Descrição dos Serviços                                                                                      | Qtde (Acréscimo de 25%) | Qtde Atual | Valor Unitário R\$ | Acréscimo 25% R\$ | Valor Total (Acréscimo de 25%) R\$ |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------|-------------------|------------------------------------|
| 01   | 4    | Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – Editais de até 10 cm/colunas                       | 1                       | 5          | 1.950,80           | 1.950,80          | 1.950,80                           |
| 02   | 4    | Publicações no Diário Oficial da União – DOU – Editais de até 10 cm/colunas                                 | 1                       | 5          | 626,10             | 626,10            | 626,10                             |
| 03   | 4    | Publicações em jornal de grande circulação estadual – jornal Estado de Minas – Editais de até 10 cm/colunas | 1                       | 5          | 895,00             | 895,00            | 895,00                             |
|      |      | Publicações em jornal de grande                                                                             |                         |            |                    |                   |                                    |

| Aprovado                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa                                                                                          | Aprovado                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> KATIUCE APARECIDA FERREIRA<br/>Data: 03/06/2024 10:02:52-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itb.gov.br">https://validar.itb.gov.br</a></p> <p><b>Katiuce Aparecida Ferreira</b><br/>Chefe da Seção de Adm. Financeira e RH da CASMI</p> | <p><b>EURÍPEDES RODRIGUES BORGES</b><br/>BORGES:65246004600<br/>600<br/>Eurípedes Rodrigues Borges<br/>Superintendente/CASMI</p> | <p>Assinado de forma digital por LEANDRO GONZAGA FERNANDES:05539672666<br/>Data: 2024.05.24 10:42:49 -03'00'</p> <p><b>Leandro Gonzaga Fernandes</b><br/>OAB MG 108.581/Assessor Jurídico/CASMI</p> |

|                 |   |                                                       |   |   |        |        |             |
|-----------------|---|-------------------------------------------------------|---|---|--------|--------|-------------|
| 04              | 4 | circulação local –<br>Editais de até 10<br>cm/colunas | 1 | 5 | 360,00 | 360,00 | 360,00      |
| Total acrescido |   |                                                       |   |   |        |        | R\$3.831,90 |

3.1. Fica acrescido ao contrato, em virtude do reajuste, o valor de **R\$3.831,90 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos);**

3.2. Passando o valor total do contrato de **R\$15.327,76 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)** para **R\$19.159,66 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

3.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços em moeda corrente do país, através de ordem bancária ou depósito bancário. Deve constar no corpo da Nota Fiscal o número da nota de empenho, número do contrato, nome do banco, número da agência, conta corrente e acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

07.12 – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba

07.12.01 – Plano Previdência Social – Grupo Financeiro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

07.12.02 – Plano de Assistência à Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

07.12.03 – Plano Previdência Social – Grupo Previdenciário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor.

Ituiutaba, 22 de maio de 2024.

EURÍPEDES  
RODRIGUES  
BORGES:65246004  
800  
Eurípedes Rodrigues Borges  
Superintendente da CASMI  
Contratante

MIRNA MARTINS  
DE  
CARVALHO:95531  
807600  
Assinado de forma digital  
por MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
Data: 2024.06.18  
22:47:59 -03'00'

Mirna Martins de Carvalho  
W&M Publicidade Ltda - EPP  
Sócia Administradora  
Contratada

Testemunhas

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO SERGIO SEVERINO  
Data: 03/06/2024 10:01:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matrícula 22

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO HUMBERTO BRITO TANNUS  
Data: 03/06/2024 09:25:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Humberto Brito Tannus  
Matrícula 10034

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aprovado<br>Documento assinado digitalmente<br>gov.br<br>KATIUCE APARECIDA FERREIRA<br>Data: 03/06/2024 10:01:42-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a><br>Katiuce Aparecida Ferreira<br>Chefe da Seção de Adm. Financeira e RH da<br>CASMI | Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa<br>EURÍPEDES<br>RODRIGUES<br>BORGES:65246004<br>800<br>Eurípedes Rodrigues Borges<br>Superintendente/CASMI | Aprovado<br>Assinado de forma digital<br>por LEANDRO GONZAGA<br>FERNANDES:05539672666<br>Data: 2024.05.24 10:43:14<br>-03'00'<br>Leandro Gonzaga Fernandes<br>OAB MG 108.581/Assessor<br>Jurídico/CASMI |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|